



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Mato Grosso

LEI N. 517 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1976

*Câmara*

Dispõe sobre a revogação do artigo 15 da Lei municipal nº 510 de 12 de dezembro de 1975 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado o art. 15º (décimo quinto), da Lei Municipal N. 510 de 12 de dezembro de 1975.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Barra do Garças, 18 de fevereiro de 1976

Valdon Varjão  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. às fls. N. 120  
Livro de Reg. d/Leis - N. 08

Em, 18 / 02 / 1976

(assinatura e cargo-func.)

**NOVA REDAÇÃO**  
Lei nº 590 de 06 de Junho de 1.978  
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.